



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 20.716.694/0001-47, sediada na Rua Recife, nº 417, centro, Três Barras do Paraná/PR, representada por seu representante legal, Sr. ADRIANO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 074.711.929-50 e Carteira de Identidade nº 107920404 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 417, centro, Três Barras do Paraná/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de fornecimento de bens Nº 74/2018 celebrado na data de 06 de junho de 2018, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 28/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusula segunda e na Cláusula quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

##### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

*Parágrafo Único – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.*

2.2 Da mesma forma, por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, a Cláusula Segunda, do contrato passam a ter a seguinte redação.

##### "CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado como valor contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Parágrafo Primeiro – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 06.003.08.244.005.2.021.3.3.90.39

Parágrafo Segundo – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na lei orçamentária Anual.

#### CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.


#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

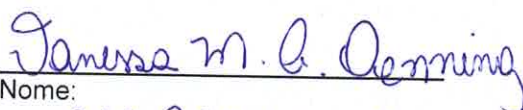
Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2019.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950  
ADRIANO DIAS DOS SANTOS  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 060.344.849-60

  
Nome:  
CPF 068.960.809-81



**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 1856/19**

Data 25/06/19

Altera o Artigo 1º da Lei 1847/19, que autoriza o Poder Executivo a firmar convenio com a CEF e declara imóveis como de interesse social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei 1847/19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Caixa Econômica Federal no âmbito de projetos habitacionais – Programa Minha Casa, Minha Vida –, para implantação de projeto de construção de 48 unidades de apartamentos dispostos em condomínio, em atendimento as necessidades de moradia da população de baixa renda do Município de Três Barras do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de junho de 2019.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marisete Ap. Fernandes  
Código Identificador:5A8A10C9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 3625/2019**

**DECRETO Nº 3625/2019**  
Data 25.06.2019

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica revogado parcialmente o Decreto nº 3590/2019, na parte em que concedeu aumento de jornada a Professora, **Sidineia Inacio da Silva de Souza**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:2A6A8547

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 3626/2019**

**DECRETO Nº 3626/2019**  
Data 25.06.2019

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

**Helio Kuerten Bruning**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF
516-9/1	Andreia Maria Pegorini Cantelli	034.692.899-05

**Art. 2º.** Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de junho de 2019.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:73087D35

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**74/2018**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950 – CNPJ nº 20.716.694/0001-47**

Objeto: A finalidade do presente termo aditivo é promover alteração na cláusula segunda e na Cláusula quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/06/2019

**Preção Presencial nº 28/2018.**

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:DA86326D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**75/2018**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **CRISTIAN VISENTIN FERNANDES 095266072929 – CNPJ nº 30.017.153/0001-02**

Objeto: A finalidade do presente termo aditivo é promover alteração na cláusula segunda e na Cláusula quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/06/2019

**Preção Presencial nº 28/2018.**



Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:45AA95E9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**76/2018**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA – CNPJ nº 05.511.973/0001-09**

Objeto: A finalidade do presente termo aditivo é promover alteração na cláusula segunda e na Cláusula quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 13.219,20 (Treze mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/06/2019

Pregão Presencial nº 28/2018.

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:857567E7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” exclusivo para ME/EPP/MEI, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Esportivos para atender as necessidades do Departamento de Esportes e Secretaria de Educação.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$162.579,95 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 09/07/2019 às 08h30min horas.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 09/07/2019 Às 09h00min  
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 24 de junho de 2019.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:B929223E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Aquisição de **Roçadeira Profissional Lateral**, para atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Gerais, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 09/07/2019 às 13h00min horas

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 09/07/2019 Às 13h30min  
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 24 de junho de 2019.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:FA1F68D2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.º01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**- utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” exclusivo para ME/EPP/MEI, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Aquisição de Fraldas Geriátricas para atender pacientes acamados e em observação na Unidade de Pronto Atendimento, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 19.893,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e três reais).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 09/07/2019 às 15h30min horas.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 09/07/2019 Às 16h00min  
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 29/05/2019 no portal da transparência: [www.tunasdoparana.pr.gov.br](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br).

Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 24 de junho de 2019.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
Prefeito Municipal